

TABELA DE DESCONTOS E BENEFÍCIOS DESTINADOS AOS ESTUDANTES, DIPLOMADOS E À COMUNIDADE REGIONAL

Observando-se o mencionado na [resolução 020/2010](#).

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| ANEXO I – GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS, TÉCNICOS E PÓS- GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU | 3 |
| Quadro 01 - Descontos incidentes sobre as mensalidades dos cursos de graduação presenciais, sequenciais e cursos técnicos | 3 |
| Quadro 02 - Descontos incidentes sobre as mensalidades de cursos de graduação específicos* | 3 |
| Quadro 03 - Desconto-família para estudantes de cursos de graduação, cursos técnicos e pós-graduação <i>lato sensu</i> * | 3 |
| Quadro 04 - Desconto nos cursos ofertados pela Educação Continuada, exceto Idiomas | 3 |
| Quadro 05 - Desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e de Educação Continuada* | 4 |
| Quadro 06 - Descontos do Univates Idiomas destinados a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato</i> e <i>stricto sensu</i> e dos cursos técnicos* | 4 |
| Quadro 07 - Incentivos para estudantes de cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> oferecidos na sede da Univates* | 5 |
| Quadro 08 - Desconto prêmio Enade (para egressos de curso de graduação da Univates) ... | 5 |
| Quadro 09 - Desconto Indique um amigo* | 5 |
| Quadro 09.1 Para estudante matriculado em curso de graduação EAD que fizer a indicação de um ou mais amigos | 5 |
| Quadro 09.2 - Para estudante matriculado em curso de graduação presencial ou técnico que fizer a indicação de um ou mais amigos | 5 |
| Quadro 10 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD transferidos de outras instituições de Educação Superior | 6 |
| Quadro 11 - Desconto para os estudantes matriculados em curso de graduação EAD que se enquadrem nas faixas etárias abaixo: | 6 |
| Quadro 12 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD com vínculo empregatício em polos parceiros* | 6 |
| Quadro 13 - Desconto para empresas e entidades que pagarem integral ou parcialmente as mensalidades de seus funcionários/associados* | 6 |
| Quadro 13.1 - matriculados em cursos de graduação EAD | 6 |
| Quadro 13.2 - matriculados em cursos de graduação presencial e técnicos, exceto medicina | 6 |
| Quadro 14 - Intercâmbio de estudantes* | 6 |
| Quadro 15 - Utilização de laboratórios por alunos da Univates para fins de Estágio Obrigatório e Trabalhos de Conclusão de Curso | 7 |
| Quadro 16 - Fundo de Apoio ao Estudante (FAE) para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos | 7 |
| ANEXO II – DIPLOMADOS | 8 |

| | |
|---|-----------|
| Quadro 01 - Desconto para estudantes diplomados considerando a modalidade do curso de origem e de destino* | 8 |
| Quadro 02 - Desconto em cursos técnicos para egressos Univates de cursos técnicos* | 8 |
| Quadro 03 - Desconto em cursos de graduação presencial para egressos da Univates de cursos técnicos* | 9 |
| Quadro 04 - Desconto para diplomados da Univates em cursos de graduação presencial* | 9 |
| ANEXO III – OUTROS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS | 10 |
| Quadro 01 - Conecta 50+* | 10 |
| Quadro 02 - Univates&Você* | 10 |
| Quadro 03 - Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes da graduação selecionados para participar de mobilidade acadêmica* | 10 |
| Quadro 04 - Auxílio para participação em viagens e eventos para estudantes da graduação e cursos técnicos* | 10 |
| Quadro 05 - Vivência Nacional e Internacional (graduação)* | 11 |
| Quadro 06 - Programa Ajudarinho (graduação presencial e técnicos)* | 11 |
| Quadro 07 - Bolsa Carência (graduação e técnicos)* | 11 |
| Quadro 08 - Bolsa Licenciatura Univates* | 11 |
| Quadro 09 - Credivates 1.0 - cursos de graduação presencial (bacharelados e cursos superiores de tecnologia), inclusive Medicina e Odontologia* | 11 |
| Quadro 10 - Credivates 2.0 (cursos de Graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h) * | 12 |
| Quadro 10.1 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 20% da carga horária em EAD | 12 |
| Quadro 10.2 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 40% da carga horária em EAD (Híbrido) | 13 |
| Quadro 11 - Credivates 2.0 (cursos Técnicos com matrizes de 40h) * | 13 |
| Quadro 12 - Credivates 3.0 (edição especial - sem novas ofertas)* | 14 |

ANEXO I – GRADUAÇÃO, SEQUENCIAIS, TÉCNICOS E PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

| Quadro 01 - Descontos incidentes sobre as mensalidades dos cursos de graduação presenciais, sequenciais e cursos técnicos | |
|--|----------|
| Benefício | Desconto |
| Componentes curriculares que ocorrem nos sábados de manhã e à tarde* | 10% |
| Desconto de pontualidade (para quem efetua o pagamento das mensalidades dos cursos de graduação, sequencial e técnicos até o dia 10 de cada mês)** | 6% |

*O desconto é aplicado sobre a carga horária total do componente curricular, inclusive sobre a carga horária de estudos independentes. O desconto não é concedido para componentes curriculares de estágio e componentes curriculares ofertados na modalidade semipresencial e a distância nos cursos presenciais. O presente desconto não se aplica aos estudantes do curso de Medicina, vinculados a qualquer uma das matrizes curriculares do curso.

**As mensalidades pagas após o dia 10 (dez) de cada mês têm acréscimo de multa e juros.

| Quadro 02 - Descontos incidentes sobre as mensalidades de cursos de graduação específicos* | |
|---|----------|
| Curso | Desconto |
| Biomedicina | 19,74% |
| Psicologia | 7,83% |
| Odontologia | 9,01% |

*Cursos em processo de extinção recebem desconto conforme resolução 046/2021.

[**Conforme resolução 116/2021.](#)

| Quadro 03 - Desconto-família para estudantes de cursos de graduação, cursos técnicos e pós-graduação lato sensu* | |
|---|------------------------------|
| Beneficiários | Desconto |
| Para o 1º e para o 2º membro da família matriculado | 10% para cada um dos membros |
| Quando houver 03 ou mais membros | 15% para cada um dos membros |

[*Regras e exceções - vide resolução 005/2022.](#)

*Os estudantes de Medicina não têm direito ao Desconto-Família, contudo, se houver membros do mesmo grupo familiar matriculados nos outros cursos de graduação, técnicos e/ou Pós-Graduação Lato Sensu que atendam aos requisitos para a concessão do Desconto-Família, somente esses têm direito ao benefício ora regulamentado.

*No caso dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu:

I - quando houver membros do mesmo grupo familiar matriculados em cursos de graduação e/ou técnicos e cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, o desconto será concedido somente para o integrante matriculado na Pós-Graduação Lato Sensu;

II - quando houver membros do mesmo grupo familiar matriculados somente em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, todos têm direito ao benefício ora regulamentado;

III - nos cursos que são in company, o Desconto-Família não será concedido.

| Quadro 04 - Desconto nos cursos ofertados pela Educação Continuada, exceto Idiomas | |
|--|----------|
| Beneficiários | Desconto |
| Estudantes da graduação, dos cursos técnicos e da pós-graduação lato e stricto sensu, nas modalidades presencial e a distância | 10% |

| Quadro 05 - Desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e de Educação Continuada* | |
|--|-----------------|
| Nº de matriculados | Desconto |
| 02 a 05 | 10% |
| 06 a 10 | 15% |
| Acima de 10 | 17,5% |

[*Regras e exceções - vide resolução 094/2021.](#)

*Para os cursos de Educação Continuada o desconto só é concedido caso os alunos estejam matriculados no mesmo curso. Já para os cursos de Idiomas e de Pós-Graduação *lato sensu* o desconto é concedido também caso os alunos estejam matriculados em cursos diferentes e que as aulas iniciem no mesmo período.

| Quadro 06 - Descontos do Univates Idiomas destinados a estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> e dos cursos técnicos* | | |
|--|--|-----|
| Estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> e dos cursos técnicos, nos cursos de Inglês, Alemão, Espanhol, Francês e Italiano | | 15% |
| Estudantes dos cursos de graduação, pós-graduação <i>lato e stricto sensu</i> e dos cursos técnicos, nos cursos de Libras | | 10% |
| Comunidade - desconto conforme o nível cursado** | Espanhol, Francês e Italiano: Nível 3 – explorador I Nível 4 – explorador II | 5% |
| | Alemão e Inglês: Nível 4 – explorador I Nível 5 – explorador II Nível 6 – explorador III | 5% |
| | Espanhol, Francês e Italiano: Nível 5 – autônomo I Nível 6 – autônomo II | 10% |
| | Alemão e Inglês: Nível 7 – autônomo I Nível 8 – autônomo II Nível 9 – autônomo III Nível 10 – Conversação (Inglês) – somente ainda no 1º trimestre de 2022 | 10% |
| Repetência do nível cursado no semestre anterior devido à falta de oferecimento do nível que daria sequência aos seus estudos | | 25% |

Observação: O Projeto i está em processo de extinção, a partir de 2019/A será mantida a política de preços prevista no contrato de prestação de serviços educacionais para os estudantes que estavam cursando o Projeto i em 2018B e fizerem rematrícula no Idiomas bem como continuarem o curso de forma ininterrupta até a conclusão dos níveis, sem haver reprovação por frequência nem cancelamento.

[*Regras e exceções - vide resolução 006/2019.](#)

**Descontos para comunidade não se aplicam aos estudantes e diplomados da Univates.

Quadro 07 - Incentivos para estudantes de cursos de pós-graduação *stricto sensu* oferecidos na sede da Univates*

| | |
|--|---|
| Bolsa-desconto Mestre Egresso Univates** | Desconto de 50% (cinquenta por cento) do preço atual para os cursos oferecidos na sede da Universidade do Vale do Taquari - Univates, em Lajeado/RS |
|--|---|

*[Regras e exceções – vide resolução 027/2020.](#)

**A diferença de 50% será parcelada em 48 meses.

**Caso o estudante não conclua o curso de Doutorado em até 42 (quarenta e dois) meses, ele deve pagar o valor integral da mensalidade vigente a partir do 43º (quadragésimo terceiro) mês, até a conclusão do curso. Deverá retomar o desconto no mês subsequente ao da conclusão do curso até concluir o parcelamento contratado.

**A Bolsa-desconto Mestre Egresso Univates é concedida apenas para os seguintes cursos oferecidos na sede da Univates, em Lajeado: Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento, Doutorado em Biotecnologia, Doutorado em Ensino e Doutorado em Ensino de Ciências Exatas.

Quadro 08 - Desconto prêmio Enade (para egressos de curso de graduação da Univates)

| Desvio-padrão (além da média nacional) dos egressos que participarem do Enade, como concluintes* | Desconto** |
|---|-------------------|
| Para alunos com desvio-padrão até 1 | 10% |
| Para alunos com desvio-padrão acima de 1 e até 2 | 20% |
| Para alunos com desvio-padrão acima de 2 e até 3 | 30% |
| Para alunos com desvio-padrão acima de 3 | 40% |

*O desvio padrão baseia-se nos desvios em torno da média aritmética, sendo que o cálculo do desvio padrão informa o intervalo da média em torno do qual se concentram no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) das ocorrências.

**Este benefício é cumulativo ao desconto concedido aos alunos egressos da Univates, sendo concedido somente para um curso de pós-graduação *lato sensu*.

Quadro 09 - Desconto Indique um amigo***Quadro 09.1 Para estudante matriculado em curso de graduação EAD que fizer a indicação de um ou mais amigos**

| Número de indicados | Desconto |
|----------------------------|-----------------|
| Um amigo | 30% |
| Dois amigos | 40% |
| Três ou mais amigos | 50% |

Quadro 09.2 - Para estudante matriculado em curso de graduação presencial ou técnico que fizer a indicação de um ou mais amigos

| Número de indicados | Desconto |
|----------------------------|-----------------|
| Um amigo | 10% |
| Dois amigos | 20% |
| Três ou mais amigos | 30% |

*O estudante adimplente, matriculado em curso de graduação ou técnico, exceto medicina, que fizer a indicação de um ou mais amigos poderá receber os descontos previstos acima, na primeira mensalidade do trimestre (EAD) ou semestre (presencial) seguinte, desde que os indicados:

- matriculem-se em curso de graduação ou técnico, exceto reingressos;
- matriculem-se em curso da mesma modalidade que o estudante que fizer a indicação;
- mantenham matrícula por um trimestre nos cursos a distância e por um semestre na graduação presencial e técnicos, no mínimo;
- mantenham a sua adimplência.

Quadro 10 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD transferidos de outras instituições de Educação Superior

| | |
|---|--|
| Alunos ingressantes por transferência de outra instituição de Educação Superior | Recebe 20% (vinte por cento) de desconto nas 3 (três) primeiras mensalidades |
|---|--|

Quadro 11 - Desconto para os estudantes matriculados em curso de graduação EAD que se enquadrem nas faixas etárias abaixo:

| Faixas etárias | Desconto* |
|---|-----------|
| De 50 (cinquenta) até 55 (cinquenta e cinco) anos | 10% |
| De 56 (cinquenta e seis) até 60 (sessenta) anos | 20% |
| De 61 (sessenta e um) anos ou mais | 30% |

*O desconto é concedido em todas as mensalidades do curso.

Quadro 12 - Incentivos para estudantes de cursos de graduação EAD com vínculo empregatício em polos parceiros*

| | |
|--|--|
| Alunos com vínculo empregatício em polo parceiro | Recebem 20% (vinte por cento) de desconto em todas as mensalidades |
|--|--|

*O presente benefício fica limitado ao máximo de 2 (dois) funcionários por polo parceiro recebendo o desconto de forma concomitante. Os interessados devem solicitar o benefício por meio de protocolo, anexando a comprovação do vínculo empregatício.

Quadro 13 - Desconto para empresas e entidades que pagarem integral ou parcialmente as mensalidades de seus funcionários/associados***Quadro 13.1 - matriculados em cursos de graduação EAD**

| Número de estudantes | Desconto |
|-----------------------------------|----------|
| 5 (cinco) a 14 (catorze) | 10% |
| 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) | 12% |
| A partir de 25 (vinte e cinco) | 15% |

Quadro 13.2 - matriculados em cursos de graduação presencial e técnicos, exceto medicina

| Número de estudantes | Desconto |
|-----------------------------------|----------|
| 5 (cinco) a 14 (catorze) | 3% |
| 15 (quinze) a 24 (vinte e quatro) | 4% |
| A partir de 25 (vinte e cinco) | 5% |

*Desconto sobre o valor da parcela, mediante convênio específico em que a empresa ou entidade define o valor ou percentual das mensalidades dos alunos que deseja pagar.

Quadro 14 - Intercâmbio de estudantes*

| | |
|---|--------------------------|
| Mobilidade <i>incoming</i> por meio de acordo de cooperação | Isenção de mensalidade** |
|---|--------------------------|

*[Regras e exceções - vide resolução 093/2021.](#)

**Observado o disposto no respectivo convênio de cooperação.

Quadro 15 - Utilização de laboratórios por alunos da Univates para fins de Estágio Obrigatório e Trabalhos de Conclusão de Curso

| Laboratório | Benefício |
|--------------------------------------|--|
| Laboratórios de Ensino | Isento até o limite de R\$1.000,00 |
| Laboratórios Tecnovates | 10% de desconto sobre o valor da Tabela de Preços* |
| Laboratórios prestadores de serviços | 10% de desconto sobre o valor da Tabela de Preços* |

*Caso o serviço não conste na Tabela de Preços, será calculado e cobrado o custo envolvido.

Quadro 16 - Fundo de Apoio ao Estudante (FAE) para estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação e técnicos

| Auxílio | Benefício |
|---|---|
| ajuda de custo por desemprego privado ou público, do estudante ou de seu responsável financeiro | quitação parcial ou integral de até três de suas mensalidades vincendas, excluídos o valor da matrícula e o percentual correspondente na mensalidade à cobertura do Financiamento Estudantil – Fies, Credivates ou qualquer outro que proporcione valor diferenciado nas mensalidades |
| ajuda de custo por óbito do responsável financeiro, do cônjuge, do pai ou da mãe, quando estes dois últimos integrarem o grupo familiar | quitação parcial ou integral de até três de suas mensalidades vincendas, excluídos o valor da matrícula e o percentual correspondente na mensalidade à cobertura do Fies, Credivates ou qualquer outro que proporcione valor diferenciado nas mensalidades |
| ajuda de custo para despesas de remoção médica do estudante que sofrer acidente ou mal súbito nas dependências da Instituição de ensino ou nas atividades acadêmicas curriculares obrigatórias fora das dependências da Instituição | reembolso das despesas efetuadas até o limite correspondente a uma vez o valor da mensalidade nos termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais vigente no mês de ocorrência do evento |
| ajuda de custo para despesas médico-hospitalares, decorrentes da remoção médica, efetuadas em ambulatórios ou hospitais | até o limite de 10 (dez) vezes o valor da mensalidade, objeto da matrícula do estudante, vigente no mês da ocorrência do acidente, sempre e somente em ocorrência durante o período em que o estudante comprovadamente estiver nas dependências da Univates ou nas atividades acadêmicas curriculares obrigatórias fora das dependências da Instituição |

[*Regras e exceções - vide resolução 015/2020.](#)

ANEXO II – DIPLOMADOS

| Quadro 01 - Desconto para estudantes diplomados considerando a modalidade do curso de origem e de destino* | | | | | | | | |
|--|----------------------|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|--|------------------------------------|
| Curso de Origem | Curso de Destino | | | | | | | |
| | Graduação Presencial | Graduação a distância | Técnico | Pós-graduação Lato Sensu Presencial | Pós-graduação Lato Sensu a Distância | Educação Continuada | Univates Idiomas | Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> |
| Graduação Presencial | Conforme Quadro 04 | 10%*** | 5%** | 10%**** | 10% | 10% | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | - |
| Graduação a distância | - | 10%*** | 5%** | 10%**** | 10% | 10% | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | - |
| Técnico | Conforme Quadro 03 | 50% de um trimestre** | Conforme Quadro 02 | - | - | 10% | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | - |
| Pós-graduação Lato Sensu Presencial | - | 10% | - | 10% | 10% | 10% | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | - |
| Pós-graduação Lato Sensu a Distância | - | - | - | - | 10% | 10% | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | - |
| Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> | - | 10% | - | - | - | 10% | Mesmo % do estudante, conforme Quadro 06 - I | - |

*Com exceção dos itens constantes nos Quadros 02, 03 e 04 a seguir, o desconto é válido para qualquer percentual de carga horária do curso de origem cursada na Univates. Nos cursos de graduação a distância, o desconto também é concedido para alunos diplomados em outras instituições. Nos cursos de Pós-graduação Lato Sensu, o desconto também é concedido para alunos diplomados na Faculdade Centro Mato-grossense – FACEM, exceto nos cursos oferecidos em parceria com a Estética Experts.

**A solicitação do desconto deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

***O presente benefício fica limitado ao máximo de 1 (um) curso e é concedido em todas as mensalidades do curso.

****Desconto concedido também a alunos formandos, que estão no último semestre de curso de graduação presencial ou no último trimestre de curso de graduação a distância.

| Quadro 02 - Desconto em cursos técnicos para egressos Univates de cursos técnicos* | | | |
|--|---|-------------------|----------------|
| Curso técnico de origem | Curso técnico de destino | | |
| Carga horária total do curso realizado na Univates | Carga horária total do curso de destino | | |
| | Até 1.000h | De 1.001 a 1.500h | Mais de 1.500h |
| Até 1.000h | 40% | 35% | 30% |
| De 1.001 a 1.500h | 45% | 40% | 35% |
| Mais de 1.500h | 50% | 45% | 40% |

*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

| Quadro 03 - Desconto em cursos de graduação presencial para egressos da Univates de cursos técnicos* | | | | | | | | | | |
|---|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| Curso técnico de origem | Curso de graduação presencial de destino | | | | | | | | | |
| Carga horária total do curso realizado na Univates | Carga horária total do curso de destino | | | | | | | | | |
| | Até 1.600h | De 1.601 a 1.900h | De 1.901 a 2.200h | De 2.201 a 2.500h | De 2.501 a 2.800h | De 2.801 a 3.100h | De 3.101 a 3.400h | De 3.401 a 3.700h | De 3.701 a 4.000h | Mais de 4.001h |
| Até 1.000h | 10% | 9% | 8% | 7% | 6% | 5% | 5% | 4% | 4% | 4% |
| De 1.001 a 1.500h | 12% | 11% | 10% | 8% | 7% | 7% | 6% | 6% | 5% | 5% |
| Mais de 1.500h | 15% | 14% | 12% | 10% | 9% | 8% | 7% | 7% | 6% | 6% |

*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

*Para ingresso no curso de Medicina não há a concessão do desconto ora regulamentado.

| Quadro 04 - Desconto para diplomados da Univates em cursos de graduação presencial* | | | | | | | | | | |
|--|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------|
| Curso de graduação presencial de origem | Curso de graduação presencial de destino | | | | | | | | | |
| Carga horária total do curso realizado na Univates | Carga horária total do curso de destino | | | | | | | | | |
| | Até 1.600h | De 1.601 a 1.900h | De 1.901 a 2.200h | De 2.201 a 2.500h | De 2.501 a 2.800h | De 2.801 a 3.100h | De 3.101 a 3.400h | De 3.401 a 3.700h | De 3.701 a 4.000h | Mais de 4.001h |
| Até 1.600h | 40% | 38% | 36% | 34% | 32% | 24% | 21% | 18% | 16% | 13% |
| De 1.601 a 1.900h | 42% | 40% | 38% | 36% | 34% | 27% | 24% | 21% | 19% | 16% |
| De 1.901 a 2.200h | 44% | 42% | 40% | 38% | 36% | 30% | 27% | 24% | 22% | 19% |
| De 2.201 a 2.500h | 46% | 44% | 42% | 40% | 36% | 32% | 29% | 27% | 25% | 22% |
| De 2.501 a 2.800h | 48% | 46% | 44% | 42% | 40% | 36% | 33% | 30% | 28% | 25% |
| De 2.801 a 3.100h | 50% | 48% | 46% | 44% | 42% | 40% | 36% | 34% | 31% | 28% |
| De 3.101 a 3.400h | 50% | 50% | 48% | 46% | 44% | 42% | 40% | 37% | 34% | 31% |
| De 3.401 a 3.700h | 50% | 50% | 50% | 48% | 46% | 44% | 42% | 40% | 37% | 34% |
| De 3.701 a 4.000h | 50% | 50% | 50% | 50% | 48% | 46% | 44% | 42% | 40% | 37% |
| Mais de 4.001h | 50% | 50% | 50% | 50% | 50% | 48% | 46% | 44% | 42% | 40% |

*Válido somente para estudantes que tiverem cursado no mínimo 80% da carga horária do curso de origem na Univates. A solicitação deve ser protocolada no Atendimento Univates ou no Universo Univates e, se aprovada, vigora a partir do mês de abertura do protocolo.

*Para ingresso no curso de Medicina não há a concessão do desconto ora regulamentado.

ANEXO III – OUTROS BENEFÍCIOS E FINANCIAMENTOS

| Quadro 01 - Conecta 50+* | |
|--|------------------------------|
| Até 2 (duas) disciplinas de graduação presencial como aluno não regular com desconto** | 20% |
| Curso de Educação Continuada e Oficinas | Desconto conforme orçamento. |
| Cartão Univates e Você | Isento |

[*Regras e exceções - vide resolução 040/2019.](#)

** O benefício não se aplica a disciplinas/componentes curriculares do curso de Medicina.

| Quadro 02 - Univates&Você* | |
|---|---|
| Modalidade | Benefício |
| Inscritos no Univates&Você | Crédito para adesão de serviços vinculados ao Univates&Você: - Complexo Esportivo - Núcleo de Educação Continuada** |
| Inscritos em serviços vinculados ao Univates&Você: -Complexo Esportivo -Núcleo de Educação Continuada | Vínculo Univates&Você sem cobrança*** |

[*Regras e exceções - vide resolução 012/2019.](#)

**O crédito será concedido conforme o valor pago pelo Univates&Você de acordo com o número de meses contratados e o tempo para utilizar este crédito é o mesmo escolhido no momento da contratação.

***O vínculo será mantido por três meses após o encerramento da atividade contratada nos serviços vinculados ao programa.

| Quadro 03 - Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes da graduação selecionados para participar de mobilidade acadêmica* | |
|--|---|
| Limite do auxílio financeiro restituível para estudantes selecionados para participar de mobilidade acadêmica | Até 360 horas do curso de Administração, bacharelado, ofertado na modalidade presencial, pelo período integral de duração da mobilidade acadêmica. |
| Prazo máximo de restituição do auxílio | Até 24 parcelas, após o retorno do intercâmbio, com possibilidade de 02 ou 04 meses de carência, corrigidas pelo valor da hora do curso de Administração correspondente ao ano de pagamento.* |

[*Regras e exceções - vide resolução 021/2019.](#)

*Podem ser beneficiados por semestre até 5 (cinco) alunos que forem realizar intercâmbio em países que não tenham nenhuma Instituição, conveniada com a Univates, que oferte qualquer tipo de bolsa ou auxílio financeiro.

**O prazo de pagamento é definido de acordo com o percentual de disciplinas do curso a concluir. Compete à Cofae indicar o número de parcelas, o período de carência e a data de início da restituição do auxílio financeiro para decisão da Pró-Reitoria de Administração.

| Quadro 04 - Auxílio para participação em viagens e eventos para estudantes da graduação e cursos técnicos* | |
|---|---|
| Limite do auxílio | Sob a responsabilidade da coordenação de curso/centro |

[*Regras e exceções - vide resolução 028/2018.](#)

| Quadro 05 - Vivência Nacional e Internacional (graduação)* | |
|---|---|
| Vivências obrigatórias (quando constam na matriz) | As despesas com passagem aérea, hospedagem, traslados e seguro saúde serão pagas utilizando o valor equivalente à carga horária da disciplina da respectiva matriz curricular, por aluno, disponibilizado pela Univates |
| Vivências facultativas (disciplinas eletivas) | Cabe ao estudante o pagamento da integralidade das horas da disciplina e de todas as despesas que compreendem a viagem |

[*Regras e exceções - vide resolução 034/2018.](#)

| Quadro 06 - Programa Ajudarinho (graduação presencial e técnicos)* | |
|---|---------------------------------------|
| Benefício | Desconto |
| Desconto na semestralidade mediante classificação em edital de seleção baseado no índice de carência financeira | Até 80% de desconto na semestralidade |

[*Regras e exceções - vide resolução 034/2020.](#)

| Quadro 07 - Bolsa Carência (graduação e técnicos)* | |
|---|--|
| Beneficiários | Desconto |
| Estudantes dos cursos técnicos e da graduação (exceto Medicina, Odontologia e Liderança Empreendedora e Inovação) que comprovarem carência financeira, com o intuito de evitar a evasão | 50% do valor da mensalidade para estudantes cujo Índice de Carência apurado for menor que 1.400 pontos |
| | 25% do valor da mensalidade para estudantes cujo Índice de Carência apurado for maior ou igual a 1.400 pontos e menor que 2.800 pontos |
| Nº de bolsas concedidas por semestre | Até 10 |

[*Regras e exceções - vide resolução 022/2019.](#)

| Quadro 08 - Bolsa Licenciatura Univates* | |
|---|--|
| Benefício | Pagamento |
| Bolsa Licenciatura Univates | De R\$ 1.102.17 por mês, a título de mensalidade |

[*Regras e exceções - vide resolução 045/2021.](#)

| Quadro 09 - Credivates 1.0 - cursos de graduação presencial (bacharelados e cursos superiores de tecnologia), inclusive Medicina e Odontologia* | |
|--|--|
| Benefício | Pagamento |
| Adiamento do pagamento para depois da conclusão do curso | Máximo de 50% da semestralidade contratada |

[*Regras e exceções - vide resolução 093/2020.](#)

Quadro 10 - Credivates 2.0 (cursos de Graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h) ***Quadro 10.1 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 20% da carga horária em EAD**

| Cursos | Opção 1 | | Opção 2 | | Opção 3 | |
|--|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
| | Nº parcelas | Parcela (R\$) | Nº parcelas | Parcela (R\$) | Nº parcelas | Parcela (R\$) |
| Administração | 48 | 2.340,21 | 72 | 1.625,15 | 96 | 1.267,62 |
| Arquitetura e Urbanismo | 60 | 2.786,32 | 90 | 1.934,95 | 120 | 1.509,26 |
| Biomedicina | 48 | 3.587,21 | 72 | 2.491,12 | 96 | 1.943,07 |
| Ciências Biológicas, bacharelado | 48 | 2.433,82 | 72 | 1.690,15 | 96 | 1.318,32 |
| Ciências Contábeis | 48 | 2.340,21 | 72 | 1.625,15 | 96 | 1.267,62 |
| Comunicação Social - Jornalismo | 48 | 2.471,20 | 72 | 1.716,11 | 96 | 1.338,56 |
| Comunicação Social - Publicidade e Propaganda | 48 | 2.402,55 | 72 | 1.668,44 | 96 | 1.301,38 |
| Design | 48 | 2.402,55 | 72 | 1.668,44 | 96 | 1.301,38 |
| Design de Moda | 36 | 2.247,04 | 54 | 1.560,44 | 72 | 1.217,14 |
| Direito | 60 | 2.608,48 | 90 | 1.811,45 | 120 | 1.412,93 |
| Educação Física, bacharelado | 54 | 2.329,81 | 81 | 1.617,92 | 108 | 1.261,97 |
| Enfermagem | 60 | 2.583,59 | 90 | 1.794,16 | 120 | 1.399,44 |
| Engenharia Ambiental e Sanitária | 60 | 2.498,66 | 90 | 1.735,18 | 120 | 1.353,44 |
| Engenharia Civil | 60 | 2.581,03 | 90 | 1.792,38 | 120 | 1.398,06 |
| Engenharia da Computação | 54 | 2.684,76 | 81 | 1.864,41 | 108 | 1.454,25 |
| Engenharia de Controle e Automação | 60 | 2.690,85 | 90 | 1.868,65 | 120 | 1.457,55 |
| Engenharia de Produção | 60 | 2.471,20 | 90 | 1.716,11 | 120 | 1.338,56 |
| Engenharia de Software | 54 | 2.684,76 | 81 | 1.864,41 | 108 | 1.454,25 |
| Engenharia Elétrica | 60 | 2.690,85 | 90 | 1.868,65 | 120 | 1.457,55 |
| Engenharia Mecânica | 60 | 2.690,85 | 90 | 1.868,65 | 120 | 1.457,55 |
| Engenharia Química | 60 | 2.663,40 | 90 | 1.849,59 | 120 | 1.442,67 |
| Estética e Cosmética | 36 | 2.596,58 | 54 | 1.803,17 | 72 | 1.406,47 |
| Farmácia | 60 | 3.055,97 | 90 | 2.122,19 | 120 | 1.655,32 |
| Fisioterapia | 60 | 3.093,42 | 90 | 2.148,20 | 120 | 1.675,60 |
| Fotografia | 30 | 2.416,28 | 45 | 1.677,97 | 60 | 1.308,81 |
| Gastronomia | 30 | 2.396,84 | 45 | 1.664,47 | 60 | 1.298,29 |
| Gestão de Micro e Pequenas Empresas | 30 | 1.996,98 | 45 | 1.386,79 | 60 | 1.081,70 |
| Gestão de Recursos Humanos | 30 | 1.996,98 | 45 | 1.386,79 | 60 | 1.081,70 |
| Gestão Financeira | 30 | 1.996,98 | 45 | 1.386,79 | 60 | 1.081,70 |
| Logística | 30 | 1.996,98 | 45 | 1.386,79 | 60 | 1.081,70 |
| Nutrição | 54 | 2.796,31 | 81 | 1.941,88 | 108 | 1.514,67 |
| Odontologia | 60 | 3.974,24 | 90 | 2.759,89 | 120 | 2.152,72 |
| Psicologia - abrange as ênfases em Clínica Ampliada e Saúde e a ênfase em Subjetividade e Trabalho | 60 | 3.160,18 | 90 | 2.194,58 | 120 | 1.711,76 |
| Psicologia - Formação de Professores | 60 | 3.896,54 | 90 | 2.705,92 | 120 | 2.110,62 |
| Relações Internacionais | 48 | 2.121,79 | 72 | 1.473,46 | 96 | 1.149,31 |

*Regras e exceções - vide resolução 025/2020.

Quadro 10 - Credivates 2.0 (cursos de Graduação - bacharelados e tecnólogos com matrizes de 40h) ***Quadro 10.2 Cursos de Graduação presenciais com oferta de até 40% da carga horária em EAD (Híbrido)**

| Cursos | Opção 1 | | Opção 2 | | Opção 3 | |
|---|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
| | Nº parcelas | Parcela (R\$) | Nº parcelas | Parcela (R\$) | Nº parcelas | Parcela (R\$) |
| Administração | 48 | 1.872,31 | 72 | 1.300,21 | 96 | 1.014,16 |
| Ciências Contábeis | 48 | 1.872,31 | 72 | 1.300,21 | 96 | 1.014,16 |
| Comunicação Social - Jornalismo | 48 | 1.977,09 | 72 | 1.372,98 | 96 | 1.070,93 |
| Comunicação Social – Propaganda e Publicidade | 48 | 1.922,16 | 72 | 1.334,84 | 96 | 1.041,18 |
| Design | 48 | 1.922,16 | 72 | 1.334,84 | 96 | 1.041,18 |
| Direito | 60 | 2.086,92 | 90 | 1.449,26 | 120 | 1.130,42 |
| Gestão de Micro e Pequenas Empresas | 30 | 1.597,70 | 45 | 1.109,51 | 60 | 865,42 |
| Relações Internacionais | 48 | 1.697,56 | 72 | 1.178,85 | 96 | 919,50 |

*Regras e exceções - vide resolução 025/2020.

Quadro 11 - Credivates 2.0 (cursos Técnicos com matrizes de 40h) *

| Cursos Técnicos | Opção 1 | | Opção 2 | | Opção 3 | |
|--|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|
| | Nº parcelas | Parcela (R\$) | Nº parcelas | Parcela (R\$) | Nº parcelas | Parcela (R\$) |
| Técnico em Administração | 24 | 547,47 | 36 | 380,19 | 48 | 296,55 |
| Técnico em Agronegócio | 24 | 656,97 | 36 | 456,23 | 48 | 355,86 |
| Técnico em Alimentos | 24 | 914,66 | 36 | 635,18 | 48 | 495,44 |
| Técnico em Automação Industrial | 24 | 1.032,92 | 36 | 717,30 | 48 | 559,50 |
| Técnico em Cervejaria | 24 | 914,66 | 36 | 635,18 | 48 | 495,44 |
| Técnico em Comunicação Visual | 24 | 609,77 | 36 | 423,45 | 48 | 330,30 |
| Técnico em Design de Interiores | 24 | 509,22 | 36 | 353,63 | 48 | 275,83 |
| Técnico em Edificações | 24 | 840,22 | 36 | 583,49 | 48 | 455,12 |
| Técnico em Eletroeletrônica | 30 | 826,34 | 45 | 573,85 | 60 | 447,60 |
| Técnico em Enfermagem - Lajeado | 30 | 927,02 | 45 | 643,76 | 60 | 502,14 |
| Técnico em Enfermagem - Guaporé | 36 | 678,97 | 48 | 523,37 | | |
| Técnico em Imobilizações Ortopédicas | 24 | 869,09 | 36 | 603,53 | 48 | 470,76 |
| Técnico em Informática | 24 | 1.032,92 | 36 | 717,30 | 48 | 559,50 |
| Técnico em Manutenção Automotiva | 30 | 826,34 | 45 | 573,85 | 60 | 447,60 |
| Técnico em Manutenção e Suporte em Informática | 24 | 895,20 | 36 | 621,66 | 48 | 484,90 |
| Técnico em Mecânica | 30 | 826,34 | 45 | 573,85 | 60 | 447,60 |
| Técnico em Modelagem do Vestuário | 24 | 609,77 | 36 | 423,45 | 48 | 330,30 |
| Técnico em Processos Fotográficos | 24 | 609,77 | 36 | 423,45 | 48 | 330,30 |
| Técnico em Química | 30 | 804,90 | 45 | 558,96 | 60 | 435,99 |
| Técnico em Radiologia | 30 | 927,02 | 45 | 643,76 | 60 | 502,14 |
| Técnico em Saúde Bucal | 12 | 666,30 | 18 | 462,71 | 24 | 360,91 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 30 | 524,66 | 45 | 364,35 | 60 | 284,19 |
| Técnico em Serviços Jurídicos | 24 | 437,98 | 36 | 304,15 | 48 | 237,24 |
| Técnico em Transações Imobiliárias | 24 | 470,82 | 36 | 326,96 | 48 | 255,03 |
| Técnico em Vendas | 24 | 437,98 | 36 | 304,15 | 48 | 237,24 |

*Regras e exceções - vide resolução 025/2020.

| Quadro 12 - Credivates 3.0 (edição especial - sem novas ofertas)* | |
|--|---|
| Benefício | Pagamento |
| Parcelamento do curso | a) primeira faixa: até 50% da duração regular do curso o estudante paga o correspondente a 15% do total do curso; b) segunda faixa: a partir de 50% até 100% da duração regular do curso, o estudante paga o correspondente a 20% do total do curso; c) terceira faixa: a partir do tempo regular de duração do curso - 100% - o estudante paga o correspondente 65% do total do curso pelo tempo regular do curso acrescido de um ano. |

[*Regras e exceções - vide resolução 053/2018.](#)

| Alterações na tabela original aprovada pelo Conselho de Administração em 22/11/2021: | | | | |
|--|--------|---|--------------------|-------------------|
| Anexo | Quadro | Descrição | Aprovação | Data de alteração |
| I | 05 | Inclusão de desconto para grupos de funcionários de uma mesma organização matriculados em cursos diferentes e que as aulas iniciem no mesmo período de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> e de Idiomas | Resolução 094/2021 | 16/12/2021 |
| I | 03 | Inclusão do Desconto-Família para cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> | Resolução 005/2022 | 02/02/2022 |
| II | 01 | Inclusão de desconto nos cursos de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> para diplomados da Faculdade Centro Mato-grossense – FACEM | PROPESQ | 24/02/2022 |